

DECRETO Nº 002489/18 de 10 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.650,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

05.01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente

| | | |
|---|--|-----------|
| 05.01.15.452.0012.1.023-3.1.90.16.00.00.00.00 | - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 05.01.15.452.0010.2.019-3.1.90.16.00.00.00.00 | - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 05.01.18.122.0004.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | 500,00 |
| 05.01.15.451.0009.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | 15.000,00 |
| 05.01.04.122.0004.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 05.01.15.452.0011.1.022-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.150,00 |
| 05.01.15.451.0009.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 05.01.04.122.0004.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

05.01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente

| | | |
|---|--|-----------|
| 05.01.04.122.0004.2.016-3.1.90.16.00.00.00.00 | - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 05.01.18.122.0004.2.017-3.1.90.94.00.00.00.00 | - Indenizações Trabalhistas | 500,00 |
| 05.01.15.452.0012.1.023-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | 2.000,00 |
| 05.01.15.451.0009.1.019-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | 1.150,00 |
| 05.01.15.451.0009.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 2.000,00 |
| 05.01.15.451.0009.1.019-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 05.01.15.451.0009.1.017-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 05.01.15.451.0009.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações | 5.000,00 |
| 05.01.27.813.0008.1.026-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações | 4.000,00 |
| 05.01.15.451.0009.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 05.01.17.512.0014.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações | 5.000,00 |
| 05.01.27.813.0008.2.023-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações | 10.000,00 |
| 05.01.15.451.0009.1.021-4.4.90.52.00.00.00.00 | - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 05.01.04.122.0005.1.015-4.4.90.52.00.00.00.00 | - Equipamentos e Material Permanente | 3.401,00 |

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - Reserva de Contingência

99.99.99.999.0999.0.008-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

5.599,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2018

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal